

INSTITUTO CAL DE ARTE E CULTURA | FACULDADE CAL DE ARTES CÊNICAS

EDITAL

ALUNOS FORMADOS PELA CAL, ATORES PROFISSIONAIS COM EXPERIÊNCIA e
ALUNOS FORMADOS POR OUTRAS ESCOLAS.

INGRESSO ATRAVÉS DO EXTRAORDINÁRIO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS (EAE)

1º SEMESTRE LETIVO DE 2018

A Direção da Faculdade CAL de Artes Cênicas, de acordo com as disposições da legislação em vigor, faz saber que:

Art. 1º Estarão abertas as inscrições para o Curso de Graduação em Teatro (Bacharelado), da Faculdade CAL de Artes Cênicas, reconhecido pela Portaria SERES/MEC nº 307, de 23/04/2015, D.O.U. de 24/04/2015, através do EXTRAORDINÁRIO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS, de 10 de outubro de 2017 a 31 de janeiro de 2018, para quem se inscrever na CAL (Rua Rumânia, 44 – Laranjeiras) ou através do site www.cal.com.br.

Art. 2º As aulas serão oferecidas nas duas unidades da Faculdade, nas sedes da Glória (Rua Santo Amaro, 44) e Laranjeiras (Rua Rumânia, 44).

Art. 3º O candidato só poderá solicitar o EXTRAORDINÁRIO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS após estar apto para ingressar no Bacharelado em Teatro, de acordo com as normas de acesso da instituição ao Ensino Superior. Neste caso, o aluno poderá isentar, no máximo, 50% da carga horária total do Curso, de acordo com a legislação vigente.

OBS: Para o aproveitamento de estudos será considerado o resultado do processo de seleção descrito abaixo e a experiência comprovada no currículo profissional completo. As disciplinas contempladas pelo EXTRAORDINÁRIO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS serão avaliadas individualmente por candidato e divulgadas juntamente com o resultado do vestibular, para fins de definição do período a ingressar.

Art. 4º Documentação exigida no ato da inscrição: certificado de conclusão de curso, histórico escolar, ementas das disciplinas cursadas, currículo profissional completo, identidade, CPF, 2 fotos 3x4 e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição para a prova no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais).

OBS: Os alunos egressos do Curso Profissionalizante de Ator da CAL – Casa das Artes de Laranjeiras estão isentos de apresentarem as ementas.

Art. 5º O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas, indicado no comprovante de inscrição, portando este comprovante e o original do documento de identificação com o qual se inscreveu.

Art. 6º Para o ingresso na Faculdade Cal de Artes Cênicas através do EXTRAORDINÁRIO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS o candidato deverá se submeter a uma seleção que constará das seguintes etapas:

- a) Avaliação do histórico escolar e do currículo profissional completo;
- b) Prova escrita de compreensão de texto, a ser realizada no dia 3 de fevereiro de 2018, às 14 horas, devendo o candidato estar no local de realização às 13 horas e 30 minutos. Cada candidato deverá estar munido de lápis, borracha e caneta com tinta azul ou preta.

Art. 7º Não caberá revisão da prova para o EXTRAORDINÁRIO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS, nem para o percentual de isenções concedidas.

Art. 8º O aluno só poderá realizar a prova para o EXTRAORDINÁRIO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS por, no máximo, três vezes.

Art. 9º Os resultados para ingresso no primeiro semestre de 2018 serão divulgados nas secretarias das Unidades de Laranjeiras e Glória, e estarão disponíveis no site a partir do dia 7 de fevereiro, às 17 horas.

Art. 10º A matrícula deverá ser efetuada na SECRETARIA DA UNIDADE LARANJEIRAS, na Rua Rumânia, 44, do dia 7 a 21 de fevereiro de 2018, das 9 às 20 horas. O não comparecimento nas datas previstas, seja qual for o motivo, implica em perda da vaga e será chamado o candidato imediatamente classificado, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação.

Art. 11º A matrícula somente será realizada para o turno para o qual o candidato for classificado e, em casos especiais, poderá ser efetuada mediante instrumento de procuração previsto em Lei. O aluno só poderá trocar de opção até o dia da prova. Após a divulgação dos resultados, pedidos de troca de turno estarão sujeitos à disponibilidade de vagas.

Art. 12º Somente poderá ser matriculado o candidato, que no prazo fixado neste Edital, apresentar toda a documentação exigida em Lei, prevista no Regimento da Faculdade e neste Edital.

Art. 13º A documentação exigida no ato de matrícula, apresentada em cópia simples mediante a apresentação indispensável dos originais, é a seguinte:

- a) Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio (ou equivalente). Para os portadores de diploma de nível superior – diploma e histórico escolar de graduação;
- b) Histórico escolar do Ensino Médio (ou equivalente);
- c) Documento oficial de identidade;

FACULDADE CAL DE ARTES CÊNICAS

Unidade Laranjeiras – Rua Rumânia, 44 – CEP: 22240-140 Laranjeiras, Rio de Janeiro, RJ

Unidade Glória – Rua Santo Amaro, 44 – CEP: 22211-230 Glória, Rio de Janeiro, RJ

Tel: (21) 3850-5750 / 2225-2384 / 2225-7270

Instituto CAL de Arte e Cultura | CNPJ: 08.396.902/0001-09

INSTITUTO CAL DE ARTE E CULTURA | FACULDADE CAL DE ARTES CÊNICAS

- d) Certidão de nascimento ou casamento;
- e) Título eleitoral ou declaração de quitação junto à Justiça Eleitoral;
- f) Certificado de alistamento militar, reservista ou dispensa de incorporação para os maiores de 18 anos do sexo masculino;
- g) 3 (três) fotos 3 x 4 (recentes e de frente);
- h) Comprovante de residência – cópia simples;
- i) CPF – cópia simples (necessário somente quando o documento de identidade não fizer menção ao número do CPF);
- j) Comprovante do pagamento da 1ª parcela da semestralidade do curso:

VALOR:

O valor estipulado para a semestralidade do Bacharelado em Teatro, no 1º semestre de 2018, é de R\$ 10.740,00 (dez mil, setecentos e quarenta reais), que deverá ser paga em 6 (seis) parcelas de R\$ 1.790,00 (hum mil, setecentos e noventa reais), com vencimento no dia 6 do mês. A partir da segunda parcela (março), pagamentos efetuados até o dia 5 (cinco) gozam de um desconto especial, pagando o total de R\$ 1.611,00 (hum mil, seiscentos e onze reais).

OBS: Para os alunos que ingressarem no Curso através do Programa de EAE (Extraordinário Aproveitamento de Estudos), os valores terão descontos especiais e seguirão as tabelas abaixo, conforme a categoria do aluno inscrito.

VALOR PARA ALUNOS FORMADOS PELA CAL:

Valor total da semestralidade	Período contratual	Nº de parcelas	Valor da parcela (venc. dia 6 do mês)	Valor com desconto (pagamento até 5 do mês)
R\$ 7.518,00	FEVEREIRO/ 2018	1	R\$ 1.253,00 (Vencimento no ato de matrícula)	-----
	MARÇO A JULHO/2018	5	R\$ 1.253,00	R\$ 1.127,70

Os alunos formados na CAL que forem selecionados neste edital gozarão, durante os três períodos do curso, de um desconto variável sobre o valor normal da semestralidade, como se segue: **30%** (4º período); **25%** (5º período) e **20%** (6º período).

VALOR PARA ATORES PROFISSIONAIS COM EXPERIÊNCIA E ALUNOS FORMADOS POR OUTRAS ESCOLAS:

Valor total da semestralidade	Período contratual	Nº de parcelas	Valor da parcela (venc. dia 6 do mês)	Valor com desconto (pagamento até 5 do mês)
R\$ 8.592,00	FEVEREIRO/ 2018	1	R\$ 1.432,00 (Vencimento no ato de matrícula)	-----
	MARÇO A JULHO/2018	5	R\$ 1.432,00	R\$ 1.288,80

Os atores profissionais com experiência e os alunos formados por outras escolas que forem selecionados neste edital gozarão, durante os três períodos do curso, de um desconto variável sobre o valor normal da semestralidade, como se segue: **20%** (4º período); **15%** (5º período) e **10%** (6º período).

OBS: Excepcionalmente, a 1ª parcela deverá ser paga diretamente na RECEPÇÃO DA UNIDADE LARANJEIRAS. Este pagamento é exigido para a efetivação da matrícula.

A partir de MARÇO, serão encaminhados os respectivos boletos, com vencimento no dia 6 de cada mês. Pagamentos até o dia 5 de cada mês (a partir de março) gozarão do desconto especial, conforme especificado na tabela acima.

Os alunos que quiserem quitar o total da semestralidade de forma antecipada, à vista, terão 15% de desconto sobre o valor total da semestralidade, totalizando, respectivamente, R\$ 6.390,30 e R\$ 7.303,20.

Art. 14º Os casos omissos e situações não previstas no presente Edital serão dirimidos pela Comissão do Processo Seletivo, cabendo recurso em casos previstos em lei à Direção da Faculdade CAL e em última instância à Mantenedora.

Rio de Janeiro, RJ, 6 de outubro de 2017.

Hermes Frederico
Diretor Acadêmico

Gustavo Ariani
Diretor Geral

INÍCIO DO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2018 – DIA 7 DE MARÇO